



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

## PROJETO DE LEI N.º 18, DE \_ DE FEVEREIRO DE 2024

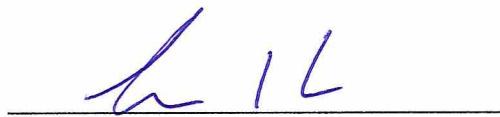
*Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica a a extensão da Rua Altivo Alves, no Bairro Várzea, também denominada “Rua Altivo Alves”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 05 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Erivelton Rodrigues da Silva  
Vereador